

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA NORMA COLETIVA 2021/2023

O Sindicato dos Odontologistas no Estado do RS – **SOERGS/RS** e o Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre - **SINDIHOSPA**, neste ato representados por seus presidentes, vêm:

- (I) - Considerando a data-base da categoria representada pelo **SOERGS (01/julho)**, bem como o término da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, previsto para 30/06/2023;
- (II) - Considerando a convergência das entidades signatárias na ampliação do prazo de prorrogação/manutenção da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, para fins de cumprimento das disposições legais, estatutárias e negociais visando à assinatura de nova Convenção Coletiva de Trabalho, período 2023/2025;

Deliberam as entidades pela realização de acordo parcial para manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, pelo período que durar as negociações coletivas em andamento, no âmbito dos seus representados, bem como pela manutenção da data base da categoria em 01.07.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

HENRI SIEGERT CHAZAN
Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre

Fábio Romulo Braga Dias
Sindicato dos Odontologistas no Estado do RS – SOERGS/RS